

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2934/2024

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES
PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º da Lei Complementar nº 18, de 16 de março de 2021, que prevê a correção anual dos valores das diárias pelo INPC;

E *CONSIDERANDO* os atuais valores constantes nos anexos I e II da Lei Complementar nº 22, de 26 de outubro de 2021, que altera a LC 18/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos I e II da Lei Complementar nº 22/2021 no patamar de 3,71%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2023).

Parágrafo único. Permanecem considerados os índices de correção de 10,16% acumulados em 2021 e 5,93% acumulados em 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, MG, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília